

ARES - PCJ

A/C Dir. Carlos Roberto de Oliveira

Assunto: **Revisão Ordinária do Contrato de Concessão**

Prezado Senhor,

A COMASA – Companhia Águas de Santa Rita S/A, com base nos estudos encaminhados pela ARES-PCJ da proposta de nova Estrutura Tarifária, contemplando a inserção de novas categorias, sendo agora dividida em Residencial, Comercial, Industrial, Pública, Filantrópica e principalmente a Residencial Social, bem como sua alteração de tarifa mínima de 15m³ para 10 m³ de água, vem se manifestar com o “de acordo” na proposta enviada.

Cabe ressaltar que no primeiro momento não vimos discrepância na manutenção do equilíbrio econômico financeiro, podendo ser analisado posteriormente caso haja alguma diferença.

Ainda lembramos que as tarifas devem ser reajustadas pelo IPCA, bem como a tarifa de esgoto, hoje praticada em 80%, deverá a partir de 01 de janeiro passar a ser de 100% da tarifa de água.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas considerações de elevada estima e apreço.

Santa Rita do Passa Quatro, 17 de novembro de 2021

DocuSigned by:

Carlos Roberto Ferreira

95986C26E2B9484

Carlos Roberto Ferreira

Diretor Técnico

www.comasa.eco.br

SEDE: Av São Paulo S/N - Jardim Cinelândia

ATENDIMENTO: Rua José Bonifácio, 637 - Centro

Santa Rita do Passa Quatro - SP, 13670-000, Brasil

Tel.: +55 (19) 3582 - 3231